



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 961/2008

Abre Crédito Especial de
R\$100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

02.05.15.452.0001-1.028 – Extensão da Rede de Iluminação Urbana.

4490.51– Obras e Instalação.....R\$100.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulado parcialmente as seguintes dotações Orçamentária.

02.01.04.112.0001-1.002- Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.

4490.51– Obras e Instalação.....R\$ 15.000,00

02.04.02.12.361.007-1.014- Construção de Quadra para aula de Educação Física na Escola Municipal de Bom Jesus da Penha.

4490.51- Obras e Instalação.....R\$ 10.000,00

02.04.02.12.361.007-1.015- Obras de Melhoramento e Ampliação de Prédio Escola Municipal.

4490.51- Obras e Instalação.....R\$ 20.000,00

02.05.15.0011-2.021- Reforma e Melhoramento de Praças

4490.51- Obras e Instalação.....R\$ 20.000,00

02.05.15.452.0011-2.049- Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano.

3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Soma.....R\$100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de junho 2008.

Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal